



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ATA Nº 7 / 2022 - DIR/FCSA (11.00.47.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Lavras-MG, 14 de Junho de 2022

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. No dia onze de novembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e oito minutos, em sessão virtual realizada pelo *Google Meet*, sob presidência da professora Ana Luiza Garcia Campos, reuniram-se os membros do Conselho Departamental de Direito da Universidade Federal de Lavras. **Presentes:** Ana Luiza Garcia Campos; Fernanda Gomes Souza e Borges; Fernanda Valle Versiani, Fernando Nogueira Martins Júnior; Letícia Garcia Ribeiro Dyniewicz; Leonardo Gomes Penteado Rosa, Pedro Ivo Ribeiro Diniz; Stefania Becattini Vaccaro; **Ausentes com justificativa:** Mateus Silva do Nascimento e a representação discente. Pauta. **1) Definição do Secretário(a) do Conselho Departamental; 2) Definição de Procedimento para aprovação das Atas da Assembleia Departamental pendentes; 3) Ad Referendum Portaria nº 18 - Coordenação Jurídica Júnior; 4) Ad Referendum Portaria nº 29 - Monitoria Voluntária; 5) Definição de Banca e pontos de avaliação para concurso de Direito Civil; 6) Definição de Banca e pontos de avaliação para concurso de Direito Empresarial; 7) Definição de Banca e pontos de avaliação para concurso de Direito Constitucional; 8) Discussão sobre o retorno às atividades presenciais; 9) Sugestão de criação de Comissão para definição de critérios para a designação 2021/1 e/ou posteriores informes gerais.** Antes da apreciação dos pontos de pauta foi solicitada a inclusão de ponto adicional pelo Prof. Fernando, o qual requereu autorização para realizar estágio Pós-doutoral na UFMG sem quaisquer ônus de suas atividades acadêmicas junto à UFLA. **A inclusão de pauta foi APROVADA POR UNANIMIDADE** tendo o Prof. Leonardo, todavia, registrado que se tratava de um ato de precaução haja vista que a realização do referido estágio não acarretará qualquer impacto ao regime de dedicação exclusiva (DE) e, por tal, prescindiria da análise departamental. Com efeito, a pauta ficou estabelecida da seguinte forma: **Pauta: 1) Definição do Secretário(a) do Conselho Departamental; 2) Definição de Procedimento para aprovação das Atas da Assembleia Departamental pendentes; 3) Ad Referendum Portaria nº 18 - Coordenação Jurídica Júnior; 4) Ad Referendum Portaria nº 29 - Monitoria Voluntária; 5) Definição de Banca e pontos de avaliação para concurso de Direito Civil; 6) Definição de Banca e pontos de avaliação para concurso de Direito Empresarial; 7) Definição de Banca e pontos de avaliação para concurso de Direito Constitucional; 8) Discussão sobre o retorno às atividades presenciais; 9) Sugestão de criação de Comissão para definição de critérios para a designação 2021/1 e/ou posteriores informes gerais; 10) Pedido de realização de estágio doutoral do Prof. Fernando.** Iniciada a sessão pelo item **1) Definição do Secretário(a) do Conselho Departamental.** O Prof. Pedro Ivo sugeriu que o encargo fosse cumprido de forma modular. O Prof. Leonardo adicionou ser esse um encargo mui oneroso, o qual apresentar-se-ia de mais fácil execução ao ser estabelecido por períodos curtos e sugeriu que o encargo se desse por reunião. A Profa. Fernanda Borges questionou se o Conselho Departamental detinha competência para mudar o mandato anual de secretariado e o Prof. Pedro Ivo esclareceu que sim. Foi colocada em votação a proposta do Prof. Leonardo de rotatividade do secretariado por reunião, tendo sido **APROVADA POR UNANIMIDADE.** O critério estabelecido para a rotatividade foi realizar uma lista de nomes a partir da pessoa mais recente no Departamento, incluído o técnico administrativo, para àqueles que já tenham exercido o encargo. Também estabeleceu-se como critério a exclusão de quem exerce o cargo de Chefia e Vice-chefia. Com efeito, restou aprovada a seguinte ordem a ser observada na execução do secretariado: Stefania, Fernanda Versiani, Mateus, Pedro Ivo, Fernanda Borges, Leonardo, Fernando. **2) Definição de Procedimento para aprovação das Atas da Assembleia Departamental pendentes.** Prof. Pedro Ivo fez a proposta de realizar uma consulta via e-mail a todos os Professores que estiveram presentes na Assembleias referentes as atas pendentes. O Prof. Leonardo acrescentou a necessidade de ser conferido um prazo mais longo para realizar essa consulta a fim de ganhar legitimidade, excetuando a necessidade de alguma aprovação emergencial de ata. Profa. Fernanda Versiani alertou que a concessão de prazo muito longo pode gerar problemas de memória e, em sequência, a Profa. Stefania sugeriu o fracionamento das atas pendentes em duas remessas justamente para encurtar o tempo de análise. O Prof. Fernando, por sua vez, sugeriu que o próprio Conselho Departamental realizasse essa análise dado os poderes que lhe foram conferidos pelo Departamento de Direito. A Prof. Fernanda Borges enfatizou que essa opção traria perda de legitimidade. Em sequência, o Prof. Fernando retirou a proposta, tendo sido colocado à votação a consulta por e-mail aos membros da assembleia, com a posterior aprovação pelo Departamento, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** **3) Ad Referendum Portaria nº 18 - Coordenação Jurídica Júnior atribuída à Profa. Stefania.** A Profa. Ana Luiza registrou que a nomeação ao cargo talvez prescindisse da análise do Conselho Departamental, mas na dúvida optou por submeter à aprovação. A Profa. Stefania registrou a importância de submeter à apreciação do Conselho visto que a Coordenação da empresa júnior implica na realização de orientações jurídicas e, por tal, exige a autorização expressa em razão do regime de dedicação exclusiva (DE). Em seguida, o Prof. Fernando reiterou a importância dessa análise considerando que até hoje a PRGP e o TCU não consolidaram entendimento acerca do exercício da advocacia para o Núcleo de Prática Jurídica no regime DE. O Prof. Leonardo sugeriu a aprovação; não tendo ocorrido nenhuma manifestação contrária restou **APROVADA POR UNANIMIDADE.** **4) Ad Referendum Portaria nº 29 - Monitoria Voluntária.** A Profa. Ana Luiza explicou que pelo novo estatuto a apreciação de Monitoria é competência do Conselho Departamental e que em razão do prazo a medida foi adotada *ad referendum* sendo agora submetida à análise. Os Profs. Pedro Ivo e Fernanda Borges sugeriram que fosse aprovado; não havendo nenhuma manifestação contrária restou **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Em sequência, a Profa. Ana Luiza fez

uma breve contextualização acerca da realização dos concursos de áreas antes da votação dos pontos de pauta relativo ao tema. Assim, esclareceu que os concursos de Direito Civil e Direito Constitucional vencem em março e o concurso de Direito empresarial vence em maio. Explicou também que como agora há novos trâmites para realização dos concursos, sendo necessária a aprovação da Congregação, a proposição desses pontos de pauta nesta reunião departamental visa a dar celeridade para que fossem os pedidos encaminhados na próxima reunião da Congregação que ocorrerá no dia 18 de novembro. Em sequência, esclareceu que além da mudança de trâmites a UFLA colocou como condicionante a contratação em regime de 20 hrs e ainda registrou que os Professores em exercício não conseguirão terminar o semestre. A Profa. Fernanda Borges questionou se a contratação de 20hrs seria para a substituição de professor DE, tendo a Profa. Ana Luiza esclarecido que sim e que a razão era o entendimento da UFLA de que o professor substituto tem várias limitações de exercício e que a contratação em regime de menor carga horária permitiria um maior número de contratações. Esclareceu, ainda, que poderia ser solicitado pelo Departamento a contratação em regime de 40hrs devendo essa ser justificada. O Prof. Leonardo lembrou que estava presente à reunião em que foi apresentada essa proposta pela UFLA e que, no momento, enfatizou que essa proposta funcionaria apenas em alguns departamentos em razão de suas características. No Direito, todavia, haveria uma grande dificuldade de trazer professores de Belo Horizonte num regime de 20 hrs e, ademais, os encargos atribuídos de 12hrs de aula semanal, com tempo de preparação e orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ultrapassariam o limite de 20hrs. Assim, sugeriu que fosse realizado o pedido de contratação em regime de 40hrs de forma justificada. Feitas essas considerações a Profa Ana Luiza noticiou ter sido realizada consulta às áreas para que encaminhassem os tópicos do concurso e os nomes dos componentes das bancas. A Profa. Stefania solicitou a retirada de seu nome como suplente das bancas de Direito Civil e de Direito Empresarial. A Profa. Fernanda Borges disponibilizou seu nome para ser suplente das referidas bancas. A Profa. Fernanda Versiani, como representante das áreas, concordou com a substituição. Em sequência, a Profa. Ana Luiza abriu votação para o ponto de pauta **5) Definição de Banca e pontos de avaliação para concurso de Direito Civil** e o ponto de pauta **6) Definição de Banca e pontos de avaliação para concurso de Direito Empresarial**. Ambos foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE**. A Profa. Ana sugeriu que fosse estabelecido como critério para o concurso a exigência de qualificação de mestrado. O Prof. Fernando solicitou esclarecimento sobre a situação dos concursos já realizados para Prof. Visitante e para Prof. Substitutos na área de Direito Administrativo e de Direito Processual. A Profa. Ana Luiza informou que os professores substitutos foram contratados e que iria solicitar novamente a contratação dos Profs. Visitantes. O Prof. Pedro sugeriu que fosse seguido o critério de exigência de qualificação de mestrado para o concurso, mas que o edital já previsse a possibilidade de contemplar graduados em não havendo interessados no certame. Assim, ficou estabelecido que os pedidos de contratação serão realizados para regime de 40hrs com a apresentação de justificativas claras e a exigência do nível de qualificação de mestrado podendo, todavia, ser admitidos graduados no certame em caso de inexistência de interessados com nível de mestrado. **7) Definição de Banca e pontos de avaliação para concurso de Direito Constitucional**. A Profa. Letícia, como representante de área, apresentou os pontos de avaliação e o nome das bancas tendo indicado como suplente o nome da Prof. Ana Luiza ou da Profa. Stefania, com aceitação dessa última. O ponto foi colocado em votação e **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **8) Discussão sobre o retorno às atividades presenciais**. A Profa. Ana Luiza informou que esse ponto ficou prejudicado dado que a Portaria foi revogada e que ainda não foi editada uma nova. A despeito disso, entendeu necessário tecer algumas considerações mínimas acerca do tema. Assim, informou que o entendimento que estava sendo manifesto era de que técnicos e docentes deveriam retornar às atividades presenciais sendo apenas excluídos aqueles pertencentes a grupos de risco. Outro ponto ressaltado foi o de que o plano de retorno deve ser realizado pela Faculdade e não pelo Departamento devendo a Chefia do Departamento informar, até a data de hoje, a lista de equipamentos necessários para retorno presencial. Informou outrossim ter manifestado seu entendimento que tal medida era de cunho técnico de segurança do trabalho e que não detinha competência para tal. Ademais, a Profa. Letícia salientou que a realização desse plano sem a assessoria técnica necessária pode gerar um gasto de dinheiro público desnecessário na medida em que não há critérios definidos para a tomada de decisão. A Profa. Fernanda Borges sugeriu que fosse votada uma moção de apoio do Conselho Departamental no sentido da necessidade de uma análise técnica de segurança do trabalho para que seja adotado um plano efetivo e seguro de retorno às atividades presenciais e que evite o gasto desnecessário de recurso público. A moção de apoio foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Em sequência, a Profa. Fernanda Borges pediu licença ao Conselho Departamental para retirar-se da reunião por outros compromissos. Assim, às 15h44 a Profa. Retirou-se da reunião. **9) Sugestão de criação de Comissão para definição de critérios para a designação 2021/1**. A Profa. Ana Luiza fez uma breve contextualização da razão de inserção desse ponto em pauta. Esclareceu que na última designação houve vários questionamentos por parte dos discentes quanto ao número de oficinas e também houve a necessidade de alterar uma série de disciplinas, tendo ocorrido alguns questionamentos informais sobre a distribuição de créditos de colegas. Pontuou que essa é uma decisão de natureza coletiva e que devem ser estabelecidos critérios para criar um número mínimo de oficinas, bem como critérios de rodízio entre os setores para evitar que isso seja feito *ad hoc*. Assim, a sugestão é para que seja estabelecida uma comissão para fixar critérios mínimos para a distribuição se possível já para a próxima designação. A Profa. Letícia ressaltou a importância de formar essa comissão para identificar quantas eletivas e quantas oficinas o curso precisa, assim como a validade dessas oficinas que vão ser oferecidas. O Prof. Leonardo salientou a dificuldade atual de se formar comissão a partir da mudança de estrutura da Assembleia para o Conselho Departamental. Ressaltou que anteriormente todos os professores eram convocados a participar da Assembleia podendo fazer-se presentes, mas a composição do Conselho Departamental é apenas por representação de área. Neste sentido, ressaltou que a formação de comissões deveria ser aberta a todos os colegas para obter legitimidade e evitar a formação de um hiato entre os professores e o Conselho Departamental. Também ressaltou a importância da formação dessa comissão para estabelecer critérios para designação, mas enfatizou a necessidade de incluir um representante dos discentes na comissão como forma de agregar legitimidade. A Profa. Ana Luiza ressaltou a necessidade de criar critérios para formar as comissões, inclusive, um critério para caso não surjam voluntários evitando-se que essas composições se deem exclusivamente pelos membros do Conselho Departamental. O Prof. Pedro Ivo sugeriu que a composição dos Comissões se desse por área, nos mesmos moldes realizados para a composição do Conselho Departamental. A Profa. Letícia ressaltou que esse critério por área pode apresentar alguma dificuldade caso determinada área não esteja funcionando bem. A Profa. Fernanda Versiani salientou a importância da participação dos discentes e sugeriu que fosse encaminhado um e-mail

para todos os colegas convidando à participação da comissão. O Prof. Fernando afirmou acreditar que a composição por área pode apresentar dificuldades e manifestou-se favorável à indicação nominal. Ademais, salientou que num momento futuro deva inclusive ser pensada uma comissão para definição dos horários de modo que não haja sobrecarga para alguns em detrimento de outros. O Prof. Pedro enfatizou a necessidade dessa Comissão realizar um levantamento das oficinas e eletivas cursadas pelos discentes nos últimos anos. A Profa. Ana Luiza acrescentou a necessidade desse diagnóstico também identificar a oferta por áreas, considerando a carência que hoje apresenta-se em algumas dessas. O Prof. Pedro questionou o número de componentes da comissão e a Profa. Ana Luiza esclareceu que para essa comissão em específico será composta de três representantes, sendo dois docentes e um discente. Em sequência, colocou em votação a proposta de encaminhar e-mail aberto a todos os professores do Departamento e não havendo interessados a Profa. Fernanda Versiani e o Prof. Pedro Ivo supririam a necessidade considerando já terem manifestado o interesse. Quanto ao critério de composição das comissões ficou de ser definido em outro momento. Assim, a proposta restou **APROVADA POR UNANIMIDADE. 10) Pedido de realização de estágio doutoral do Prof. Fernando.** O Prof. Pedro Ivo esclareceu que sobre o pedido de apoio na observação da montagem de horário para a realização do estágio pós-doutoral o Conselho Departamental não tem competência para analisar a matéria porquanto é essa uma atribuição do Colegiado. O Prof. Leonardo sugeriu o texto de aprovação nos seguintes termos: "o Conselho Departamental manifesta-se pelo apoio do Prof. Fernando no programa de estágio pós-doutoral e nada tem a se opor, porém de outro lado salienta a desnecessidade dessa manifestação". O texto sugerido foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** A Profa. Ana Luiza seguiu aos informes gerais. Agradeceu a presença de todos e solicitou a participação na consulta sobre o Regimento e na distribuição de horários. Seguiu os informes de natureza administrativa noticiando que o Matheus foi remanejado para a Secretaria Integrada e que em breve deixará de exercer as atividades no Departamento. Esclareceu que o Paulo só restou alocado no Departamento em razão do Núcleo de Prática Jurídica. O Prof. Pedro Ivo, então, informou sobre a organização que a DRI está realizando de ofertas de disciplinas a serem ministradas em inglês. Salientou que a importância dessa medida é o cumprimento de uma condicionante para o estabelecimento de parcerias internacionais. Por fim, esclareceu que essa oferta irá fazer parte de um catálogo e que não será ministrada de forma compulsória. Deu-se por **encerrada** a reunião do Conselho Departamental às dezesseis horas e trinta e quatro minutos. Eu, Stefania Becattini Vaccaro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 12:12)

ANA LUIZA GARCIA CAMPOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1397296

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 17:35)

FERNANDA GOMES E SOUZA BORGES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1974945

(Assinado digitalmente em 29/06/2022 16:46)

FERNANDA VALLE VERSIANI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2997302

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 03:54)

FERNANDO NOGUEIRA MARTINS JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2318890

(Assinado digitalmente em 27/06/2022 15:55)

LEONARDO GOMES PENTEADO ROSA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1146387

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 15:56)

LETICIA GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ
SUBCHEFE
Matrícula: 3028432

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 11:22)

PEDRO IVO RIBEIRO DINIZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1815582

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 14:37)

STEFANIA BECATTINI VACCARO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 3152113

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufla.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e587ec291e**